



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 3/05/02

Antônio Lopes Farinha
Assistente 2
Mat. 20954

DECRETO N.º 596, de 3 de maio de 2002.

Aprova o remembramento dos lotes urbanos de números 08 e 09 da Quadra 5, Loteamento Santa Fé, Taquaralto, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas, e a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes 08 e 09 da Quadra 5, Loteamento Santa Fé, Taquaralto, objeto do Processo nº2004163/02 e nº 74439/00, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: lote 08/09, com área total de 799.74m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº2252, de 23 de novembro de 2000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 3 dias do mês de maio de 2002, 13º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Lenimar Barbosa da Silva
Paulo Lenimar Barbosa da Silva
Advogado Geral do Município

Valéria Hollunder
Valéria Hollunder
Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano